



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE
13^a REGIÃO/BA-SE – LEI 9696/98



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES EM 2009 DO CREF13/BA-SE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13^a REGIÃO – CREF13/BA-SE, em cumprimento a Resolução CONFEF n° 177/2009 e Resolução CREF13/BA-SE n° 20/2009, faz saber a todos os Profissionais de Educação Física registrados neste Conselho que a eleição de 14 (quatorze) Membros Conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 13^a Região – CREF13/BA-SE, para exercício de mandato de 06 (seis) anos, sendo 10 (dez) efetivos e 04 (quatro) suplentes, realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2009, das 08:00 h as 18:00 horas, na sede deste Regional, situado na Av. ACM, 3259, Sala 803 do Edifício Aurélio Leiro, Salvador/BA

A eleição dar-se-á por comparecimento pessoal do Profissional de Educação Física ou por correspondência, através de carta-voto.

Somente poderão exercer o direito ao voto os Profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 7° do Regimento Eleitoral do CREF13/BA-SE.

A data de abertura para registro das chapas será dia 22 de junho de 2009, encerrando-se, impreterivelmente, às 17:00 horas do dia 21 de agosto de 2009.

As chapas deverão ser compostas por 14 (quatorze) candidatos a Conselheiros, todos com no mínimo 02 (dois) anos de registro e em dia com a anuidade, sendo indicado o nome dos 10 (dez) concorrentes a Membros Efetivos e dos 04 (quatro) a Membros Suplentes.

A lista contendo todas as chapas registradas no CREF será encaminhada para publicação no Diário Oficial, caso não haja recurso, até o dia 26 de agosto de 2009, bem como veiculada no sítio eletrônico do CREF13/BA-SE, qual seja, www.cref13.org.br.

A nominata dos Profissionais de Educação Física aptos a votar estará disponível a partir de 22 de junho de 2009 no sítio eletrônico do CREF.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas no Estatuto do CREF13/BA-SE e no Regimento Eleitoral, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CREF13/BA-SE, sito à Av. ACM, 3259, Sala 608 do Ed. Aurélio Leiro, ou na sítio eletrônico acima disposto.

Salvador, 22 de junho de 2009.

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 115 DE 19 DE JUNHO DE 2009

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF13/BA-SE
CREF 00048363-G/BA1-G/BA**